ATO NORMATIVO UNATRI Nº 006/2005

Teresina, 28 de março de 2005.

Altera valor constante do Ato Normativo **UNATRI nº 002/04** de 20 de janeiro de 2004, referente á casca de mandioca.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 21, I e § 1°, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

## R E S O L V E:

Art. 1° - O iten abaixo do Ato Normativo **UNATRI nº 002/04**, de 20 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:, exclusivamente para **Marcolândia.** 

PRODUTO/ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO

## 1 – AGRICULTURA

## 5.3 – OUTROS PRODUTOS

Casca de mandioca	Ka	0.10
	- '9	•,

Art.  $2^{\circ}$  - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de março de 2005.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina(PI), 28 de março de 2005.

## **PUBLIQUE-SE**

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO Diretor/UNATRI (Competencia na forma da Portaria GASEC N° 291/03, de 29/01/03)